



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

CÂMARA M. DE CLÁUDIA
Aprovado em 15 / 12 / 89

Wilson Baggenstoss
Wilson Baggenstoss
PRESIDENTE

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N.º 13 / 89

AUTOR: A MESA.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/89

Súmula: Fixa o calendário de sessões ordinárias para vigorar na sessão Legislativa de 1.990.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, através de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Cláudia para a sessão Legislativa do ano de 1.990, ficam assim estabelecidas:

I - FEVEREIRO	:	dias	15 e 20;
II - MARÇO	:	dias	05, 06, 19 e 20;
III - ABRIL	:	dias	02, 03, 16 e 17;
IV - MAIO	:	dias	02, 03, 21 e 22;
V - JUNHO	:	dias	04, 05, 18 e 19;
VI - AGOSTO	:	dias	06, 07, 20 e 21;
VII - SETEMBRO	:	dias	10, 11, 24 e 25;
VIII - OUTUBRO	:	dias	08, 09, 22 e 23;
IX - NOVEMBRO	:	dias	05, 06, 19 e 20;
X - DEZEMBRO	:	dias	03, 04, 13 e 14.

Art. 2º - Havendo necessidade urgente para deliberação fora das datas fixadas no artigo anterior, a Câmara se reunirá extraordinariamente mediante convocação pelo Prefeito Municipal, pelo Presidente da Mesa ou por (2/3) dois terços dos seus membros.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Cláudia/MT, 13 de Dezembro de 1989.

Leônir Rizzi
Leônir Rizzi.
1º Secretário.

Wilson Baggenstoss
Wilson Baggenstoss.
Presidente.